



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
LEI MUNICIPAL Nº 126 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER  
DOAÇÃO DE SEPULTURA."

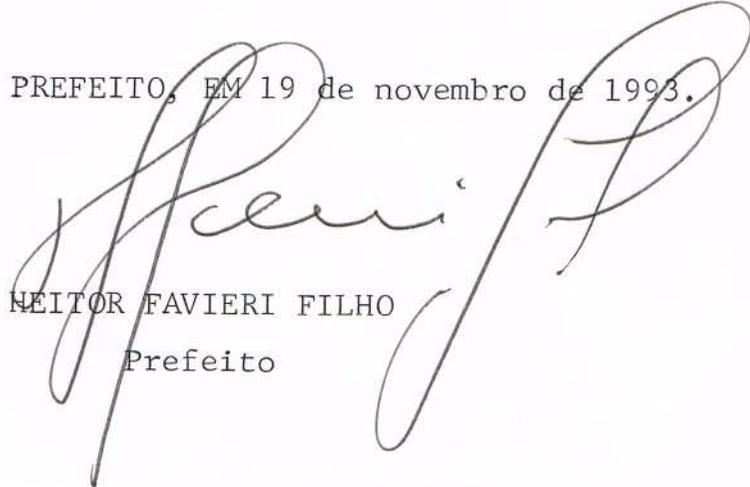
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono'  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação,  
à Família "PEGAS", da sepultura nº 292, da 1ª Quadra, no Cemitério  
Santa Rosa, onde foi inumado o corpo do ex-vereador Janinyer ...  
Groetaers Pegas.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publica  
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 de novembro de 1993.

  
HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito

Regs. as fls. 131 v  
/ebmp.

do livro próprio.